



|                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| 1.ª Votação<br><i>UNÂNIME</i> | Resultado<br><i>UNÂNIME</i> |
| 2.ª Votação<br>/ /            |                             |
| 3.ª Votação<br>/ /            |                             |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 847, DO EXECUTIVO:

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 916/88

Data 16 de dezembro de 1988.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 36.660.851,40, TENDO

COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

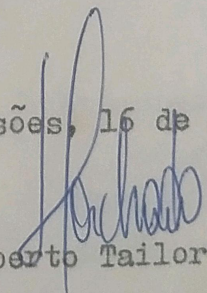
A T O Nº 1005

INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 847, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 847, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 847, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1988.

  
Ver. Idelberto Tailor S. Machado  
Vice-Presidente no Exercício de  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 16 de dezembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

Butiá, 16 de dezembro de 1988

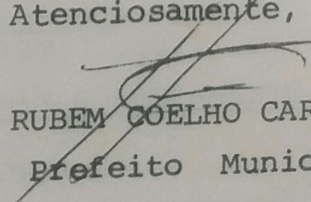
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de dar cobertura as rubricas especificadas no referido Projeto, destinadas para pagamento do 13º salário e outros compromissos que se fazem necessários.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Sendo o que se nos oferece no momento, renovamos na oportunidade nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

PROJETO DE LEI Nº 847

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE Cz\$ 36.660.851,40, TENDO CO-  
MO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES OR-  
ÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADA-  
ÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE  
1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Or-  
çânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº  
4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 36.660.851,40 (trinta e  
seis milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e  
um cruzados e quarenta centavos), para reforço das seguintes Dota-  
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

|                                          |      |              |
|------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) | Cz\$ | 1.350.000,00 |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)  | Cz\$ | 100.000,00   |
| 3.1.2.0 -Material de Consumo             | Cz\$ | 400.000,00   |
| 3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos      | Cz\$ | 750.000,00   |

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

|                                          |      |              |
|------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) | Cz\$ | 600.000,00   |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)  | Cz\$ | 1.350.000,00 |
| 3.2.5.2 -Pensionistas                    | Cz\$ | 85.000,00    |

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

|                                          |      |              |
|------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) | Cz\$ | 3.000.000,00 |
|------------------------------------------|------|--------------|

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

|                                         |      |              |
|-----------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) | Cz\$ | 5.200.000,00 |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais           | Cz\$ | 299.566,35   |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações            | Cz\$ | 1.500.000,00 |

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

|                                         |      |              |
|-----------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) | Cz\$ | 1.350.000,00 |
|-----------------------------------------|------|--------------|

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|                                          |      |               |
|------------------------------------------|------|---------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) | Cz\$ | 180.000,00    |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)  | Cz\$ | 17.800.000,00 |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais            | Cz\$ | 95.146,01     |
| 3.1.2.0 -Material de Consumo             | Cz\$ | 660.000,00    |
| 3.2.5.1 -Inativos                        | Cz\$ | 530.000,00    |

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

|                                          |      |              |
|------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) | Cz\$ | 63.000,00    |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)  | Cz\$ | 190.000,00   |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais            | Cz\$ | 3.605,04     |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações             | Cz\$ | 1.000.000,00 |
|                                          |      | ...          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÕES</u> |                    |
| <u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicações</u> |                    |
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....                       | Cz\$ 25.000,00     |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) .....                       | Cz\$ 120.000,00    |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais.....                                  | Cz\$ 9.534,00      |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....                                     | Cz\$ 36.660.851,40 |

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <u>ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>                     |                 |
| <u>U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores</u>                     |                 |
| <u>3.1.1.3-Obrigações Patronais.....</u>                           |                 |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais .....                     | Cz\$ 93.811,86  |
| <u>ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO</u>                               |                 |
| <u>U.Orç:01-Gabinete do Prefeito</u>                               |                 |
| <u>3.1.1.3-Obrigações Patronais.....</u>                           |                 |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais .....                     | Cz\$ 32.821,31  |
| 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente .....                    | Cz\$ 800,00     |
| 4.3.3.1-Auxílio para Despesas de Capital .....                     | Cz\$ 150.783,77 |
| <u>ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>              |                 |
| <u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração</u>              |                 |
| <u>3.1.1.3-Obrigações Patronais.....</u>                           |                 |
| 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente .....                    | Cz\$ 46.004,64  |
| <u>ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>                   |                 |
| <u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças</u>                   |                 |
| <u>3.1.1.3-Obrigações Patronais.....</u>                           |                 |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais .....                     | Cz\$ 14.648,08  |
| 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente .....                    | Cz\$ 1.000,00   |
| <u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>         |                 |
| <u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>                     |                 |
| <u>3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....</u>               |                 |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais .....                                | Cz\$ 631.728,53 |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações .....                                 | Cz\$ 282.633,81 |
| 4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente .....                   | Cz\$ 957.400,00 |
| <u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>         |                 |
| <u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>         |                 |
| <u>4.2.1.0-Aquisição de Imóveis .....</u>                          |                 |
| Cz\$ 1.000,00                                                      |                 |
| <u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>   |                 |
| <u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>   |                 |
| <u>3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais .....</u>              |                 |
| Cz\$ 1.000,00                                                      |                 |
| <u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u> |                 |
| <u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação</u> |                 |
| <u>4.1.1.0-Obras e Instalações.....</u>                            |                 |
| Cz\$ 517.186,16                                                    |                 |
| <u>4.2.1.0-Aquisição de Imóveis .....</u>                          |                 |
| Cz\$ 20.000,00                                                     |                 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES: .....                                          |                 |
| Cz\$ 2.966.708,16                                                  |                 |
| TOTAL DOS RECURSOS POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES                         |                 |
| ORÇAMENTÁRIAS: .....                                               |                 |
| Cz\$ 2.966.708,16                                                  |                 |
| TOTAL DOS RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECA-                          |                 |
| DAÇÃO PREVISTO PARA 1988: .....                                    |                 |
| Cz\$ 33.694.143,24                                                 |                 |
| TOTAL GERAL: .....                                                 |                 |
| Cz\$ 36.660.851,40                                                 |                 |

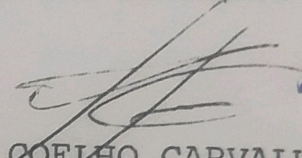


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

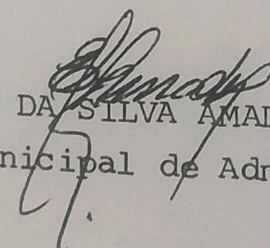
fl. 3

...  
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

 16/12/88  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração